## PROJETO DE LEI Nº 026/2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de 20.000,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos."

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.** 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2020, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

| Des. | Or | Un | F. | Sf. | Prog | P.At. | Categoria      | Rec. | Descrição                   | Suplementação | Ori |
|------|----|----|----|-----|------|-------|----------------|------|-----------------------------|---------------|-----|
| 4012 | 04 | 02 | 28 | 845 | 09   | 0002  | 3.3.3.90.93.00 | 0001 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 20.000,00     | R   |

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei à redução da seguinte dotação orçamentaria.

| Des. | Or | Un | F. | Sf. | Prog | P.At. | Categoria      | Rec. | Descrição             | Suplementação | Ori |
|------|----|----|----|-----|------|-------|----------------|------|-----------------------|---------------|-----|
| 1104 | 11 | 01 | 22 | 661 | 31   | 2110  | 3.3.3.60.45.00 | 0001 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | 20.000,00     | R   |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 09 de Março de 2020.

EDMILSON BUSATTO Prefeito Municipal



Bom Retiro do Sul/RS, 09 de Março de 2020.

**Mensagem Justificativa** Projeto de Lei Nº 026/2020

> Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal.

A necessidade de abertura do crédito suplementar em tela tem por objeto o pagamento de concessão de incentivo para devolução de ICMS.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO Prefeito Municipal